

Lei nº 589

20
Domingos

Cria mais um cargo Fiscal de
Receitas desta Municipalidade, digo,
um cargo de Agente Fiscal.

O Prefeito Municipal de Domingos Mar-
tins, Estado do Espírito Santo, faz saber
que a Câmara Municipal Decretou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica criado mais um cargo de Fiscal
de Receitas Municipal no Município de
Domingos Martins, para melhor fiscali-
zação e aumento da arrecadação Mu-
nicipal.

Artº 2º- Em virtude de ele concursado fica
nomeado o senhor Fredolino Sabass -
porque a validade do concurso preva-
lee por 2 (dois) anos.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 10 de Abril de 1973

Joaquim Tesc
= Prefeito Municipal =

Obs: O cargo de que trata o artº 1º desta lei é de
Agente Fiscal, conforme Edital de Concurso
Público nº 6/71 de 27/11/71. Quibelluz